

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019		Processo nº 2058/2019, 2059/2019, 2060/2019 e 2061/2019.						
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação							
Fundamentação	Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.							
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ DE SOUSA CHAVES, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro.							
Contratada	HIDERALDO CANDIDO DA SILVA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.577.762/0001-43, sediada na Rua 24 de Junho, nº 709, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Hideraldo cândido da silva, brasileiro, registro geral n.º 863.345.							
Objeto	Constitui objeto da presente contratação em caráter emergencial para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e seus Órgãos e Departamentos. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.							
	Item	Qtd.	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	1	60	UND	CAFÉ EM PÓ - 250G	Café em pó, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 250 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem	MATA AZUL	R\$5,00	R\$300,00
TOTAL:							R\$ 300,00	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 044.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 0248.000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários							
Valor do contrato	R\$ 300,00 (Trezentos reais).							
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 12/07/2019, ou até, a							

	homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	14/05/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 14 de Maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre